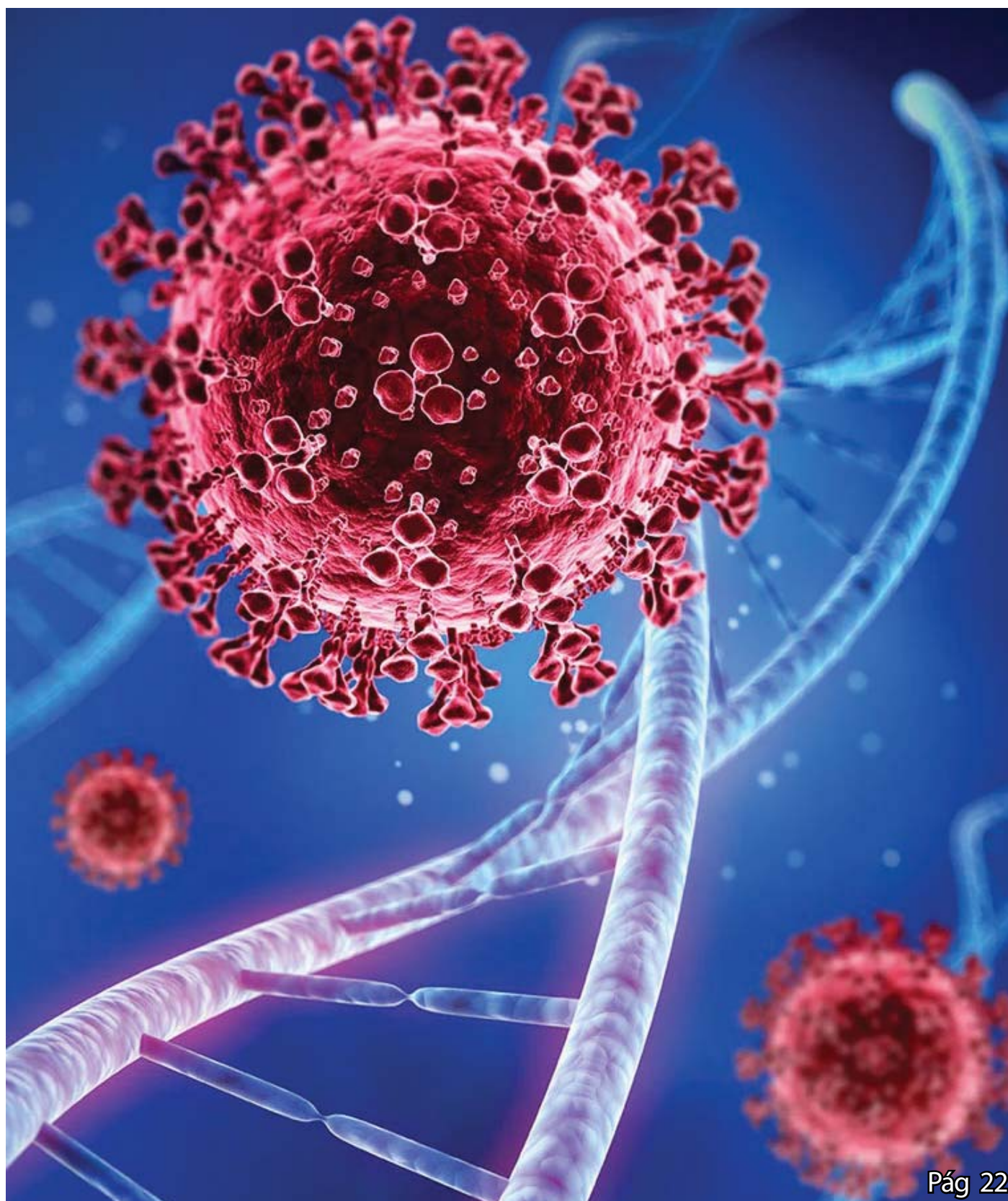


22 de fevereiro de 2023
Ano XVI - Nº 1.097 - R\$ 0,50

Estatísticas da covid serão atualizadas semanalmente a partir de março



Cabo Frio cria canal de denúncia para resgate de animais de grande porte

A Secretaria de Agricultura e Pesca de Cabo Frio criou um canal de denúncia para ocorrências de cavalos e outros animais de grande porte soltos nas vias públicas da cidade. O "Disk Apreensão" vai funcionar de segunda a sexta-feira...

Pág 02

Macaé receberá carreta do projeto Sesc Saúde Mulher

A Prefeitura de Macaé segue com as tratativas de logística para a instalação da carreta do projeto Sesc Saúde Mulher, que faz parte da parceria com o Sesc-RJ.

Pág 02

Projetos em Duque de Caxias podem ser exemplo para outras cidades

Os dois projetos de desfavelização em andamento no município de Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, podem servir de modelo para o desenvolvimento de outros semelhantes em outras partes do Brasil.

Pág 22

Delegacia do Retiro, em Petrópolis, reabre para atendimento ao público 1 ano após ser atingida na tragédia

A 105ª Delegacia de Polícia, do bairro Retiro, em Petrópolis, na Região Serrana do Rio, voltou a atender o público na última sexta-feira (17). A delegacia ficou um ano fechada depois que foi atingida pela enchente do dia 15 de fevereiro de 2022.

Pág 22

2º Fórum das Juventudes de Macaé acontece no próximo dia 28

A programação será realizada no próximo dia 28, às 14h, no Museu do Legislativo, no Centro da cidade. Haverá duas mesas redondas e debates. O objetivo é eleger a primeira grade do Conselho Municipal de Políticas para Juventude no Município de Macaé (Cojuma). O museu funciona na Avenida Rui Barbosa, 361.

O Fórum será aberto às 14h, com as presenças de representantes dos poderes Executivo e Legislativo, além de convidados. Estão previstas as presenças do Prefeito de Macaé, Welbert Rezende; do Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Hum-

anos e Acessibilidade, Fabrício Afonso; e dos vereadores Iza Vicente e Reginaldo Oliveira de Souza.

Já a partir das 15h, está programada a mesa "Os desafios na luta pela construção das políticas públicas de juventude". O tema será mediado pela Coordenadora de Políticas para a Juventude de Macaé, Andressa Dantas. A abordagem será ministrada pelos convidados Marlon Barbosa, Superintendente de Juventude de Cabo Frio; Irlane Alexandre, do projeto NEA-BC; Camile Fonseca, militante da juventude macaense; além de Jeferson Alves, presidente do Conselho

Estadual de Juventude.

Já das 17h às 18h terá início o processo eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude. Seguindo o cronograma, após o término das eleições com contagem dos votos, haverá roda cultural com apresentação de hip hop com uma batalha de MC's.

Os conselheiros municipais têm como missão elaborar, planejar e implementar as políticas voltadas para as juventudes em Macaé, monitorando e avaliando a execução das mesmas. Eles também podem promover a articulação entre as instituições nos âmbitos

federal, estadual e municipal, entre outras atribuições descritas na lei.

O processo eleitoral é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade através da Comissão Eleitoral, instituída pela portaria nº 29/2022. A atuação da Coordenadoria, ligada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, segue as diretrizes do Estatuto da Juventude, Lei Federal 12.852/2013, garantindo a criação de órgão específico para lidar com a política de juventude.

A Coordenadoria de Po-

líticas para a Juventude - criada recentemente com a reforma administrativa da Prefeitura de Macaé - chega para fortalecer o atendimento das demandas dos jovens macaenses em diferentes frentes, como qualificação profissional, cultura e educação.

O Cojuma é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade. Segundo a lei nº 4.117/ 2015, tem os objetivos de elaborar, planejar e fiscalizar políticas de juventude, promover a articulação interinstitucional nos âmbitos federal, estadual e municipal, entre outras atribuições.

Prefeitura de Cabo Frio adquire veículo para reforçar patrulhamento na Praia do Peró

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Segurança, passou a contar desde a última sexta-feira (17) com um reforço na frota de patrulhamento. Para atender à Praia do Peró e adjacências, o governo adquiriu um quadriciclo, com objetivo de atuar no

fortalecimento da segurança local.

O veículo está em atuação na Praia do Peró, Dunas do Peró e Pontal do Peró. O quadriciclo é uma aquisição custeada pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente e utilizado pela Guarda Marítima e Ambiental de Cabo Frio.

Cabo Frio cria canal de denúncia para resgate de animais de grande porte

A Secretaria de Agricultura e Pesca de Cabo Frio criou um canal de denúncia para ocorrências de cavalos e outros animais de grande porte soltos nas vias públicas da cidade.

O "Disk Apreensão" vai funcionar de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, pelo WhatsApp (22) 99891-0933.

Nos fins de semana e feriados, o atendimento será feito somente em casos considerados emergenciais. O canal não recebe ligações, somente mensagens de texto e áudios.

Por causa da capacidade

limitada de atendimento e recebimento dos animais na Fazenda Campos Novos, a secretária de Agricultura e Pesca, Katyuscia Brito, destaca que a prioridade é para as apreensões nas vias públicas e às margens de rodovias, por ocasionar riscos ao tráfego de veículos; e para o resgate de animais feridos ou vítimas de maus tratos.

De acordo com o município, somente em janeiro deste ano, a secretaria resgatou 22 animais de grande porte soltos nas vias e locais públicos de Cabo Frio. Em todo o ano de 2022, fo-

ram recolhidos 156 animais nas mesmas condições.

A permanência e a circulação de animais soltos nas vias públicas de Cabo Frio são proibidas pela Lei Municipal nº 3.622/2022.

O proprietário que tiver o animal recolhido deve ir até a Fazenda Campos Novos, no prazo de sete dias, a partir da data da apreensão.

A retirada do animal será realizada mediante o pagamento de multa, por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), junto à Secretaria de Fazenda.

Macaé receberá carreta do projeto Sesc Saúde Mulher

A Prefeitura de Macaé segue com as tratativas de logística para a instalação da carreta do projeto Sesc Saúde Mulher, que faz parte da parceria com o Sesc-RJ. Na última quinta-feira (16), a secretária Adjunta de Atenção Básica, Natália Antunes, recebeu a equipe da instituição para uma visita técnica na Praça Washington Luiz, local onde a carreta ficará por 60 dias. A previsão é que o veículo seja instalado no mês de março.

A carreta do Sesc irá oferecer exames de mamografia e

papanicolau (preventivo), além de ações de promoção em saúde e capacitação para profissionais da rede municipal. Na ocasião, também foi discutido o fluxo de atendimento e o público-alvo que irá receber os serviços.

Agendamento – Para fazer o agendamento, a mulher deve levar o encaminhamento do médico ou enfermeiro. Quem não tiver o encaminhamento, profissionais de saúde estarão fazendo o pedido do exame e agendamento.

O objetivo do projeto é

facilitar o acesso das mulheres macaenses, em especial as que atuam no comércio local e no setor de serviços, a exames essenciais em prevenção à Saúde.

Também participaram da reunião a coordenadora do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, Renata Louredo Rodrigues, o coordenador da Rede de Atenção Materno Infantil, enfermeiro Hugo Maia Torquato, Luzia Santana, assessora da Secretaria de Atenção Básica, e enfermeiras da rede municipal.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022** DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 27 e 28 de fevereiro de 2023, de 09:00h às 16:00h, Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

a) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO III)

b) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

- c) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- d) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- e) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- j) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- l) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- m) Certificado ou diploma exigido para o cargo para o qual concorre, e diplomas de estudos posteriores (Pós-

Graduação, Mestrado, Doutorado), para a comprovação de títulos;

n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

o) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO V);

p) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO VI)

q) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO VII)

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Araruama, 17 de fevereiro de 2023.

Luiza Cristina da Silva Viana
Secretária Municipal de Educação
Mat nº 7996215

ANEXO I

SECRETÁRIO ESCOLAR

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Tempo de Serviço |
|---------------|-----------------------------|--------------------|------------------|
| 29 | LORENA MAGALHAES FERNANDES | 27/05/1998 | 1 |
| 30 | THIAGO DE CAMPOS JULIÃO | 25/04/1986 | 1 |
| 31 | ANA PAULA BESERRA DA SILVA | 14/02/1982 | 1 |
| 32 | MARIA JOSÉ MENDES CASSEMIRO | 20/07/1974 | 0 |
| 33 | SUELEN DA SILVA SANTOS | 02/04/1999 | 0 |

ORIENTADOR EDUCACIONAL

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|-----------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 1 | LUCIANE PARREIRA ALVARES DE PAULA | 20/10/1970 | 34 | 0 | 1 | 3 | 5 |
| 2 | MARIA LUCIA RODRIGUES BARBOSA | 15/12/1961 | 30 | 0 | 1 | 2 | 5 |
| 3 | MARISA DE MOURA TEIXEIRA | 17/03/1965 | 27 | 0 | 0 | 3 | 5 |

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|-------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 4 | GRACIELE TELES MEDEIROS KEYER | 20/01/1981 | 30 | 0 | 1 | 2 | 5 |
| 5 | LADJANE DE OLIVEIRA ALMEIDA | 19/03/1955 | 27 | 0 | 0 | 3 | 5 |
| 6 | JOSÉ GUILHERME TRINDADE PINTO | 02/08/1956 | 27 | 0 | 0 | 3 | 5 |

PROFESSOR I - MATEMÁTICA

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|---------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
|---------------|---------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ANEXO I

| | | | | | | | |
|---|--------------------------------|------------|----|---|---|---|---|
| 6 | DIEGO GOULART JARDIM CORDEIRO | 07/11/1981 | 27 | 0 | 0 | 3 | 5 |
| 7 | MARCOS NUNES DE SOUZA | 21/09/1981 | 27 | 0 | 0 | 3 | 5 |
| 8 | ALAN LUIS FIDÉLIS DA CONCEIÇÃO | 06/08/1986 | 27 | 0 | 0 | 3 | 5 |

PROFESSOR I – MATEMÁTICA - PCD

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|---------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 1 | EMERSON LAURIANO DE JESUS | 25/06/1986 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |

PROFESSOR I - PORTUGUÊS

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|--------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 4 | MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LOPES | 15/08/1971 | 27 | 0 | 0 | 3 | 5 |
| 5 | MATILDE MOREIRA TRINDADE | 14/03/1972 | 27 | 0 | 0 | 3 | 5 |

PROFESSOR I – PORTUGUÊS - PCD

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|---------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 1 | JAIME LIMA DE SOUZA FILHO | 10/05/1969 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|----------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 2 | FERNANDA SHEOLLENN VIANA PEREIRA | 28/05/1998 | 30 | 0 | 1 | 2 | 5 |
| 3 | ROBERTO FREIRE FERREIRA | 31/12/1965 | 27 | 0 | 0 | 3 | 5 |

PROFESSOR I – GEOGRAFIA

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|---------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 2 | MATHEUS ALVES DE BARROS | 24/02/1979 | 34 | 1 | 1 | 1 | 5 |
| 3 | RAFAEL ALVES DE FREITAS | 27/01/1987 | 34 | 0 | 1 | 3 | 5 |
| 4 | JARDEL DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR | 13/01/1995 | 30 | 0 | 1 | 2 | 5 |

PROFESSOR I – HISTÓRIA

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 2 | WALLACE SOUZA DA SILVA | 28/05/1990 | 34 | 0 | 1 | 3 | 5 |

PROFESSOR I – CIÊNCIAS

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|-----------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 2 | LORENA DA GRAÇA PEDROSA DE MACENA | 10/07/1991 | 34 | 1 | 1 | 1 | 5 |
| 3 | MARCO ANTONIO DA SILVA VIEIRA | 24/01/1964 | 31 | 0 | 2 | 2 | 3 |

PROFESSOR II - PCD

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificados Formação |
|---------------|-------------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|-----------------------|
| 11 | TAYNÁ DA CONCEIÇÃO FARIAS | 19/03/2000 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 12 | CLARA UMBELINEE GAGO SIMÕES RIBEIRO | 17/02/1996 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ANEXO I

| | | | | | | | |
|----|--|------------|---|---|---|---|---|
| 13 | DENISE TERRA GUIMARÃES VALENZUELA | 27/11/1959 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 14 | ISABEL CRISTINA DE SIQUEIRA FRANCA PINCANI | 06/06/1981 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15 | ANA LUIZA DA COSTA SOUZA | 30/06/1987 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

PROFESSOR II

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificados Formação |
|---------------|---|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|-----------------------|
| 171 | CLAUDIANE DA CUNHA BARCELLOS PEREIRA | 25/12/1983 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 172 | ANA PAULA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES | 28/08/1984 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 173 | FATIMA ALVARENGA DOS SANTOS | 26/04/1957 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 174 | MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA TEIXEIRA | 11/11/1960 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 175 | CELMA CABRAL AVIDAGO | 15/05/1962 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 176 | LUIZA MARIA MENDONÇA GUIMARÃES CARDOSO | 01/05/1962 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 177 | MARIA NAZARE DA SILVA | 28/11/1962 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 178 | ELMA MONTEIRO GOMES | 02/01/1964 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 179 | SARLETE RODRIGUES MOREIRA BRASIL | 30/10/1963 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 180 | ELIANA CARVALHO MAS | 19/04/1963 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 181 | CELIA REGINA BARRETTO CARABALONE | 06/05/1964 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 182 | SUELI VIANNA RIOS AMORIM | 09/10/1964 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 183 | SANDRA DE OLIVEIRA MEJOLARIO DE FARIA | 12/03/1964 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 184 | EDINETE APICELO MACIEL | 09/05/1965 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 185 | MIRIAM CAMPOS VIEIRA ARRUDA DA SILVA | 06/12/1966 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 186 | EULINA MARCIANO SANTOS DE SOUZA | 30/09/1966 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 187 | ROSANA DAVEL DE CARVALHO BARRETO | 11/01/1967 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 188 | SIMONE XAVIER SAMPAIO LIMA | 07/02/1967 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 189 | MARCIA DA COSTA | 22/12/1967 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 190 | MARILENE BARCELOS VIEIRA DOS SANTOS | 22/07/1968 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 191 | GIRLENE MIRANDA | 07/11/1968 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 192 | MÁRCIA DE AMORIM CABRAL SOARES | 10/05/1968 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 193 | SIMONE DE CASSIA COUTO TORRES DE MENDONÇA | 28/01/1968 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 194 | JOSENICE DA SILVA MOTA | 26/05/1969 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 195 | JOSELIA CLAUDIA SOUZA SILVA BONZI | 03/06/1969 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 196 | SYLVIA FERNANDA ZACHARIAS SOUZA | 31/12/1969 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 197 | LENI FABRICIO FERREIRA | 02/08/1969 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 198 | LUCIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO PIMENTA | 07/06/1970 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 199 | CLÁUDIA SOFIA VIEIRA VASCONCELOS | 03/03/1970 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 200 | TERESA GOMES DA SILVA MARINHO | 15/04/1970 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 201 | ELIETE DELMIRO DE OLIVEIRA | 20/03/1970 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 202 | LEILA FERREIRA DE OLIVEIRA | 01/11/1970 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 203 | DENISE MACHADO DE SOUZA | 02/10/1970 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 204 | MARIA JOANA DOS SANTOS ANTUNES | 18/08/1970 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 205 | LUCIA HELENA PEREIRA COELHO DA SILVA | 06/08/1970 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 206 | ROSINEIA CORRÊA DA SILVA AIRES | 25/02/1971 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 207 | ROSANA LÍDIA DE CARVALHO | 20/07/1971 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 208 | ROSÂNGELA BRASIL DOS SANTOS | 18/09/1971 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |



Município de Araruama

Poder Executivo




Continuação Pág. 5 - ANEXO I

| | | | | | | | |
|-----|---------------------------------------|------------|----|---|---|---|---|
| 209 | NEUZELI RODRIGUES DA COSTA FERREIRA | 07/02/1971 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 210 | ANA CLAUDIA FIALHO PEREIRA | 09/01/1973 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 211 | ADOMARCIA ESMERALDA DUARTE GOMES | 26/08/1972 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 212 | LUCIMAR DE MENDONÇA MATHIAS DA SILVA | 26/09/1972 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 213 | MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA | 02/04/1972 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 214 | ELIVALDO PEREIRA DE LIMA | 07/06/1972 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 215 | LUCIANA ESTEVES DA SILVA | 31/07/1972 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 216 | ANA PAULA DE CASTRO RAPOSO | 27/01/1973 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 217 | ZENILDE SILVA DA COSTA | 03/11/1973 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 218 | EDIMAR LESSA DE SOUZA | 19/08/1973 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 219 | MEIRY LUCIA BORGA MARTINS | 27/01/1973 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 220 | CRISTIANE JORGIA FRAGOSO DE ALMEIDA | 23/04/1973 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 221 | PATRICIA A LOUREIRO | 26/04/1974 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 222 | AGNES RANA DE CASTRO | 21/09/1974 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 223 | VIVIANE DA COSTA LEITE | 09/09/1974 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 224 | IERIMAR CARDOSO FERREIRA | 13/03/1974 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 225 | VIVIANE AZEVEDO CONCEIÇÃO | 19/08/1974 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 226 | VERONICA BARBOSA DE SOUZA ARAUJO | 06/04/1975 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 227 | ELAINE CRISTINE DE SOUZA | 23/08/1975 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 228 | JULIANA DA SILVA BARBOSA | 28/05/1975 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 229 | DENISETE DA CONCEIÇÃO LIMA ROSA | 08/04/1975 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 230 | ADRIANA RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA | 13/10/1975 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 231 | VERÔNICA ROSELAINÉ MELO DE QUEIROZ | 02/02/1975 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 232 | ALEXANDRA GOMES DA SILVA | 17/02/1976 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 233 | CRISTIANE SANTOS CORRÊA | 11/07/1976 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 234 | ZILDA PINTO DA COSTA | 15/07/1976 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 235 | SHUENIA CARDOSO DOS SANTOS | 27/05/1976 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 236 | CRISTIANE CRUZ DIAS | 21/06/1976 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 237 | ALCIONE DA CONCEIÇÃO SANTOS | 16/10/1976 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 238 | DENIVALDA DA CONCEIÇÃO LIMA | 31/07/1976 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 239 | JUSSARA MAURICIO MOORE | 24/06/1976 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 240 | FERNANDA BARRETO VIANNA | 27/01/1977 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 241 | PATRICIA LEITE FELIPE KER | 30/11/1977 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 242 | ANDRÉIA MARINHO DE OLIVEIRA | 23/01/1977 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 243 | ELIZETE DA SILVA MOREIRA | 05/11/1977 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 244 | DANIELA MELO DE ARAUJO MILLER | 05/08/1977 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 245 | EDNICE FELICIANO DE MORAES | 20/12/1977 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 246 | RITA DE CASSIA GIL MAGALHAES | 15/05/1978 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 247 | ALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA | 11/07/1978 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 248 | JORGIANE DOS SANTOS | 10/12/1978 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 249 | PATRICIA LOURENÇO DOS SANTOS DA ROCHA | 09/02/1979 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 250 | RACHEL BEZERRA PIQUET | 02/07/1979 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 251 | TALITA SOUZA SALES | 19/11/1979 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 252 | DAMIANA LOPES DOS SANTOS | 29/04/1979 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ANEXO I

| | | | | | | | |
|-----|--|------------|----|---|---|---|---|
| 253 | KAREN LUIZA MIRANDA FONSECA | 23/03/1979 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 254 | CRISTIANE DE MORAES SOUZA DOS SANTOS | 05/06/1979 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 255 | REJANE FERNANDES SIQUEIRA | 31/10/1979 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 256 | RENATA CARNEIRO DA SILVA | 27/04/1979 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 257 | GISELI DE OLIVEIRA GAMA OLIVEIRA | 15/10/1979 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 258 | ISIS MARINHO ROSSI | 18/07/1979 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 259 | ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS MENEZES | 09/09/1980 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 260 | FLAVIA FERREIRA AUGUSTO | 02/02/1980 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 261 | CRISTIANE BRAGA PEREIRA | 02/09/1980 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 262 | JACQUELINE LOUZADA DOS SANTOS | 02/01/1981 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 263 | IAMARA LOPES VALLE DOS SANTOS FERREIRA | 30/07/1980 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 264 | ARIANNACORREIA BRITO PAXIÃO | 02/03/1981 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 265 | JANICE DA SILVA BASTOS | 20/08/1981 | 15 | 0 | 0 | 0 | 5 |



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CADASTRO DE RESERVA – EDITAL
009/2022

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____ declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____



Município de Araruama Poder Executivo



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 009/2022

Vaga Pretendida (1):

| | | |
|-------------------------------|--------------------------------|------|
| Nome: | Nacionalidade | Foto |
| Endereço: | Nº. Apto: | 3x4 |
| Bairro: | Cidade: Estado: CEP: | |
| Tel Residencial: | Tel Residencial/Nome: Celular: | |
| Endereço Eletrônico (e-mail): | | |

Data de Nascimento: Sexo: Estado Civil:

RG Nº. Órg. Exp. Estado: Expedição: CPF Nº:

Possui Deficiência: () Não () Sim Qual?

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nível de Escolaridade: _____

Relação das Cópias de Documentos enviados no e-mail

| Descrição | Quant. | Descrição | Quant. |
|--|--------|--|--------|
| RG | | CPF | |
| Diploma de Graduação – Área Pretendida | | Pós-graduação – Área Pretendida | |
| Mestrado – Área Pretendida | | Doutorado – Área Pretendida | |
| Certificado de Curso – Área Pretendida | | Laudo médico que não é grupo de risco COVID-19 | |
| Procuração | | RG do Procurador | |

Araruama, ____ de _____ de 2023.

Ass. Candidato/Procurador



ANEXO V
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
- () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO VALORES (R\$)

Araruama, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Município de Araruama

Poder Executivo



DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF _____, exerço o Cargo de _____ lotado na nº _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama/RJ e do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, e pelo Exmo. Secretário Municipal de Transportes, Sr. **Cláudio Luis Alves**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 064294564, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 759.735.537-87, residente e domiciliado nesta cidade, pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade n.º 04.847.257-5 e do CPF N.º 572.020.017-72, residente e domiciliada nesta cidade; pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN,

inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; e pela Exma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 130510142, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 093.632.077-06, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Transportes, e como ÓRGÃOS PARTICIPANTES as demais secretarias, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de PNEUS, câmara de ar, válvulas (bicos), e instalação, para os veículos oficiais, leves e pesados”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência das SECRETARIAS REQUISITANTES – ANEXO I do Edital às fls. 138 à 195 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 386 a 400 do processo administrativo n.º 12.997/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes, como órgão gerenciador, e

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano como órgãos participantes, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de PNEUS, câmara de ar, válvulas (bicos), e instalação, para os veículos oficiais, leves e pesados, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 12.997/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | Unid | Qtd. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|-------|--|------|------|--------------|----------------|----------------|
| | Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de PNEUS, câmara de ar, válvulas (bicos) e instalação, para os veículos oficiais, leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias de Transportes; Saúde; Educação; Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil; e Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama, pelo período de 12 meses, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I. | | | | | |
| 1 | Pneu automotivo, dimensões 165/70 R-13 / COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 504 | Goodyear | R\$ 530,00 | R\$ 267.120,00 |
| 2 | Pneu automotivo, dimensões 175/65 R-13 / COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 48 | Westlake | R\$ 548,00 | R\$ 26.304,00 |
| 3 | Pneu automotivo, dimensões 175/70 R-13 / COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 168 | Titan | R\$ 797,00 | R\$ 133.896,00 |
| 4 | Pneu automotivo, dimensões 165/70 R-14 / COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 96 | Goodyear | R\$ 466,00 | R\$ 44.736,00 |
| 5 | Pneu automotivo, dimensões 175/65 R-14 / COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 120 | Pirelli | R\$ 480,00 | R\$ 57.600,00 |
| 6 | Pneu automotivo, dimensões 175/70 R-14 / COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 552 | Classic Tour | R\$ 493,00 | R\$ 272.136,00 |
| 9 | Pneu automotivo, dimensões 185/60 R-15 / COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 72 | Firesone | R\$ 332,00 | R\$ 23.904,00 |
| 10 | Pneu automotivo, dimensões 185/65 R-15 / COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 96 | Durable | R\$ 497,00 | R\$ 47.712,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

| | | | | | | |
|----|--|------|-----|-------------|--------------|------------------|
| 11 | Pneu automotivo, dimensões 195/65 R-15 / COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 264 | Fatway | R\$ 626,00 | R\$ 165.264,00 |
| 15 | Pneu automotivo, dimensões 205/50 R-16 / COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 24 | Mazzini | R\$ 1.700,00 | R\$ 40.800,00 |
| 16 | Pneu automotivo, dimensões 205/55 R-16/ COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 48 | Winrun | R\$ 650,00 | R\$ 31.200,00 |
| 17 | Pneu automotivo, dimensões 215/65 R-16/ COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 168 | Pirelli | R\$ 741,00 | R\$ 124.488,00 |
| 18 | Pneu automotivo, dimensões 225/65 R-16/ COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 192 | Firestone | R\$ 935,00 | R\$ 179.520,00 |
| 19 | Pneu automotivo, dimensões 225/70 R-16/ COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 48 | Aptany | R\$ 971,00 | R\$ 46.608,00 |
| 20 | Pneu automotivo, dimensões 225/75 R-16/ COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 24 | Pirelli | R\$ 1.022,00 | R\$ 24.528,00 |
| 21 | Pneu automotivo, dimensões 245/70 R-16/ COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 24 | Firestone | R\$ 815,00 | R\$ 19.560,00 |
| 22 | Pneu automotivo, dimensões 255/70 R-16/ COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 48 | Goodyear | R\$ 1.075,00 | R\$ 51.600,00 |
| 23 | Pneu automotivo, dimensões 215/75 R-17,5/ COM BICO/SEM CAMARA | UNID | 396 | Ecoway | R\$ 1.395,00 | R\$ 552.420,00 |
| 24 | Pneu automotivo, dimensões 275/80 R 22,5/ COM BICO/SEM CAMARA | UNID | 342 | Goodyear | R\$ 4.450,00 | R\$ 1.521.900,00 |
| 25 | Pneu Máquina/Trator, dimensões 700.18/ COM BICO/ Com Câmara | UNID | 12 | Forestry | R\$ 1.450,00 | R\$ 17.400,00 |
| 26 | Pneu Máquina/Trator, dimensões 12.4-24/ COM BICO/ Com Câmara | UNID | 12 | Maggion | R\$ 2.035,00 | R\$ 24.420,00 |
| 27 | Pneu Máquina/Trator, dimensões 18.4-30/ COM BICO/ Com Câmara | UNID | 12 | Goodyear | R\$ 6.300,00 | R\$ 75.600,00 |
| 28 | Pneu Máquina/Trator, dimensões 14.9-24/ COM BICO/ Com Câmara | UNID | 24 | Firestone | R\$ 2.940,00 | R\$ 70.560,00 |
| 29 | Pneu Máquina/Trator, dimensões 18.4-34/ COM BICO/ Com Câmara | UNID | 12 | Superguider | R\$ 7.340,00 | R\$ 88.080,00 |
| 30 | Pneu Máquina/Trator, dimensões 7.50-16/ COM BICO/ Com Câmara | UNID | 48 | Maggion | R\$ 910,00 | R\$ 43.680,00 |
| 31 | Pneu automotivo, dimensões 1000x20/ COM BICO/Com Câmara | UNID | 18 | Westlake | R\$ 1.158,00 | R\$ 20.844,00 |
| 37 | Pneu automotivo, dimensões 90/90 R-21 (Moto)/Com Bico /Com Câmara | UNID | 300 | Michelin | R\$ 590,00 | R\$ 177.000,00 |
| 38 | Pneu automotivo, dimensões 110/80 R-18 (Moto)/Com Bico /Com Câmara | UNID | 12 | Pirelli | R\$ 329,00 | R\$ 3.948,00 |
| 39 | Pneu automotivo, dimensões 120/80 R-18 (Moto)/Com Bico /Com Câmara | UNID | 288 | Technic | R\$ 232,00 | R\$ 66.816,00 |



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

| | | | | | | |
|---|--|------|------|----------|------------|-------------------------|
| 40 | Pneu automotivo, dimensões 90/90 R-18 (Moto)/Com Bico /Com Câmara | UNID | 60 | Metzeler | R\$ 199,00 | R\$ 11.940,00 |
| 41 | Pneu automotivo, dimensões 2.75 R-18 (Moto)/Com Bico /Com Câmara | UNID | 48 | Pirelli | R\$ 130,00 | R\$ 6.240,00 |
| 42 | Pneu automotivo, dimensões 100/90 R-18 (Moto)/Com Bico /Com Câmara | UNID | 12 | Technic | R\$ 340,00 | R\$ 4.080,00 |
| VALOR MEDIO DA AQUISIÇÃO | | | | | | |
| SERVIÇO | | | | | | R\$ 4.241.904,00 |
| 46 | TOTAL GERAL DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS, CÂMARA DE AR E BICOS | UNID | 4560 | Jetta | R\$ 75,50 | R\$ 344.280,00 |
| VALOR MÉDIO TOTAL DA AQUISIÇÃO E SERVIÇO | | | | | | 4.586.184,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| | |
|---|--------------------------|
| Empresa Fornecedora (Razão Social): JETTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME | |
| CNPJ Nº : 09.466.219/0001-55 | Telefone: (22) 2665-8295 |
| Endereço: Rua Coronel Francisco Alves da Silva, nº 72, sala 210, Centro | |
| Cidade: Araruama | UF: RJ CEP: 28.979-105 |
| Endereço Eletrônico: jetta.comserv@gmail.com | |
| Representante: Jorge Maganha da Silva | |
| RG nº/Órgão Expedidor/UF: 05.498.047-9/ DETRAN / RJ | CPF: 421.947.097-20 |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE – SETRA e SECRETARIAS PARTICIPANTES - SEDUC, SESAU E SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago unitário será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) mediante solicitação da Secretaria de Transportes, no prazo máximo de 24 horas, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na sede da Secretaria de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pilar, s/n, Parque Hotel, Araruama, CEP. 28.970-

000, de segunda a sexta feira, nos horários entre 09h e 12h e 13h às 16h;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventu-

ais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 12.997/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

Kátia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

Cláudio Luis Alves
Secretário Municipal de Transportes

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

Jetta Comercio e Serviços EIRELI ME
JORGE MAGANHA DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama/RJ e do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, e pelo Exmo. Secretário Municipal de Transportes, Sr. **Cláudio Luis Alves**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 064294564, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 759.735.537-87, residente e domiciliado nesta cidade, pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade n.º 04.847.257-5 e do CPF N.º 572.020.017-72, residente e domiciliada nesta cidade; pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN,

inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; e pela Exma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 130510142, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 093.632.077-06, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Transportes, e como ÓRGÃOS PARTICIPANTES as demais secretarias, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de PNEUS, câmara de ar, válvulas (bicos), e instalação, para os veículos oficiais, leves e pesados”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência das SECRETARIAS REQUISITANTES – ANEXO I do Edital às fls. 138 à 195 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 386 a 400 do processo administrativo n.º 12.997/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes, como órgão gerenciador, e

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano como órgãos participantes, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de PNEUS, câmara de ar, válvulas (bicos), e instalação, para os veículos oficiais, leves e pesados, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 12.997/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | Unid | Qtd. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|-------|---|------|------|--------------|----------------|---------------|
| | Registro de preços para Aquisição de PNEUS, câmara de ar, válvulas (bicos), e instalação, para os veículos oficiais, leves e pesados, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil e a Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama. | | | | | |
| 7 | Pneu automotivo, dimensões 185/70 R-14 / COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 12 | Goodyear | R\$ 1.150,00 | R\$ 13.800,00 |
| 8 | Pneu automotivo, dimensões 165/70 R-15 / COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 24 | Westlake | R\$ 550,00 | R\$ 13.200,00 |
| 12 | Pneu automotivo, dimensões 205/70 R-15 / COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 24 | Classic Tour | R\$ 655,00 | R\$ 15.720,00 |
| 13 | Pneu automotivo, dimensões 225/70 R-15 / COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 24 | SpeedMax | R\$ 745,00 | R\$ 17.880,00 |
| 14 | Pneu automotivo, dimensões 235/75 R-15 / COM BICO/ SEM CAMARA | UNID | 12 | Goodyear | R\$969,00 | R\$ 11.628,00 |
| 32 | Câmara de ar 700x18 para trator | UNID | 12 | Magnum | R\$ 215,00 | R\$ 2.580,00 |
| 33 | Câmara de ar 14x9x24 para trator | UNID | 24 | Maggion | R\$ 524,00 | R\$ 12.576,00 |
| 34 | Câmara de ar 18x4x34 para trator | UNID | 12 | Magnum | R\$ 730,00 | R\$ 8.760,00 |
| 35 | Câmara de ar 18x4x30 para trator | UNID | 12 | Tortuga | R\$ 742,00 | R\$ 8.904,00 |
| 36 | Câmara de ar 12x4x24 para trator | UNID | 12 | Maggion | R\$ 405,00 | R\$ 4.860,00 |



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

| | | | | | | |
|---|-------------------------------|------|-----|---------|----------------|---------------|
| 43 | Câmara de ar mb 18 para motos | UNID | 100 | Vipal | R\$ 155,00 | R\$ 15.500,00 |
| 44 | Câmara de ar mg 21 para motos | UNID | 100 | Rinaldi | R\$ 95,00 | R\$ 9.500,00 |
| 45 | Câmara de ar mg 18 para motos | UNID | 100 | Maggion | R\$ 52,00 | R\$ 5.200,00 |
| VALOR MÉDIO TOTAL DA AQUISIÇÃO E SERVIÇO | | | | | R\$ 140.108,00 | |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): LP GUIMARÃES LTDA | | |
| CNPJ Nº: 29.581.684/0001-44 | Telefone: (22) 998587597 | |
| Endereço: Rua Castro Alves, s/n Galpão, Centro, São Vicente | | |
| Cidade: Araruama | UF: RJ | CEP: 28.988-820 |
| Endereço Eletrônico: lpguimaraes22@gmail.com | | |
| Representante: Peter da Silva Guimarães | | |
| RG nº: 20164997-7 Órgão Expedidor / UF: Detran/RJ | CPF: 103.718.147-66 | |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE – SETRA e SECRETARIAS PARTICIPANTES - SEDUC, SESAU E SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago unitário será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s)

no Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) mediante solicitação da Secretaria de Transportes, no prazo máximo de 24 horas, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na sede da Secretaria de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pilar, s/n, Parque Hotel, Araruama, CEP. 28.970-000, de segunda a sexta feira, nos horários entre 09h e 12h e 13h às 16h;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 104/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 12.997/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

Kátia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

Cláudio Luis Alves
Secretário Municipal de Transportes

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

LP GUIMARÃES LTDA
Peter da Silva Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 014/2023

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 485/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação para ELAINE FONSECA MARTINS**. Inscrita no CPF nº 108.972.497-71, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 024 /2023

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 469/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação para CATIANE KELLY RIBEIRO PIRES**. Inscrita no CPF nº 113.856.757-48, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 026 /2023

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 21600/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação para CAROLINE FLORES PEIXOTO COSTA**. Inscrita no CPF nº 123.343.567-19, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 029 /2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 490/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **FATIMA FERNANDA MONTEIRO PESSANHA**. Inscrita no CPF nº 637.786.107-91, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 034 /2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 465/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **ANDREIA SIQUEIRA FIRMINO DA SILVA**. Inscrita no CPF nº 033.803.107-35, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 038 /2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 480/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **DENISETE DA CONCEIÇÃO LIMA ROSA**. Inscrita no CPF nº 083.535.007-01, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 044 /2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 491/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **DÉBORA DE SOUZA VASCONCELOS**. Inscrita no CPF nº 182.740.007-22, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 007/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **CÉLIA MARIA DA SILVA COSTA** – CPF nº 673.252.204-30 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado na Rua Mário Cavalcanti, Lt 29, Quadra 05, Hawai – Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 52/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios - Educação – Processo Administrativo nº 1782/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/SE-DUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **ELAINE FONSECA MARTINS** – CPF nº 108.972.497-71 – (CONTRATADA).

RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e **TÂNIA QUINTINO ANDRÉ** – CPF nº 053.239.447-06 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Travessa Alcântara, lote 02, quadra 01, Outeiro**, nesta Cidade ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 28/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios - Educação – Processo Administrativo nº 511/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/SE-DUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **ELAINE FONSECA MARTINS** – CPF nº 108.972.497-71 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Cintilante, lote nº 12, quadra 13, Loteamento Buraco do Pau – Buraco do Pau – Araruama/RJ**, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 31/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO – Processo Administrativo nº 485/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.



Município de Araruama Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/SE-DUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **RITA DE CÁSSIA MAIA CID – CPF nº 717.707.397-34 – (CONTRATADA).**

OBJETO: A locação do imóvel situado na Avenida Gladstone de Oliveira, lote 02, nº 01, quadra C – Condomínio Nova Vitória – Japão – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 72/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios - Educação – Processo Administrativo nº 501/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 020/SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **ANDREZA DA SILVA SANTOS LEÃO – CPF nº 152.806.927-78 – (CONTRATADA).**

OBJETO: A sublocação do imóvel situado na Rua E, Lt 29, Quadra 05, atual Rua das Margaridas, quadra G, lote 79 – Rio do Limão – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 79/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO – Processo Administrativo nº 503/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/SE-DUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **CAROLINE FLORES PEIXOTO COSTA – CPF nº 123.343.567-19 – (CONTRATADA).**

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Berlim, nº 928, casa 05 – Vila Capri, Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 117/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO – Processo Administrativo nº 21600/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/SE-DUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **EMÍLIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO – CPF nº 093.723.577-66 – (CONTRATADA).**

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Gomes Carneiro, nº 03, Loteamento Jardim Morada do Sol, Rio do Limão, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 74/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO – Processo Administrativo nº 478/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/SE-DUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **CATIANE KELLY RIBEIRO PIRES – CPF nº 113.856.757-48 – (CONTRATADA).**

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Pernambuco, nº 68, Ponte dos Leites – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 38/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO – Processo Administrativo nº 469/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/SE-DUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **FATIMA FERNANDA MONTEIRO PESSANHA – CPF nº 637.786.107-91 – (CONTRATADA).**

OBJETO: A locação do imóvel situado no Loteamento Parque Figueiredo, lote 318, quadra 18, Boa Perna, Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 48/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios - Educação – Processo Administrativo nº 490/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 034/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **ANDREIA SIQUEIRA FIRMINO DA SILVA – CPF nº 033.803.107-35 – (CONTRATADA).**

OBJETO: A **sublocação do imóvel constituído no lote 11, quadra 3, Loteamento Jardim Copacabana – Rio do Limão, atual Rua Souza Lima, nº 120 – Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 33/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO – Processo Administrativo nº 465/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 044/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **DÉBORA DE SOUZA VASCONCELOS – CPF nº 182.740.007-22 – (CONTRATADA).**

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado no loteamento Parque Jardim Redentor, lotes nº 20 e 21, quadra E, Buraco do Pau, Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 55/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios - Educação – Processo Administrativo nº 491/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **DENISETE DA CONCEIÇÃO LIMA ROSA – CPF nº 083.535.007-01 – (CONTRATADA).**

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua de Carijó, lote nº 02, quadra J – Lagoa – Araruama/RJ**, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 61/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios - Educação – Processo Administrativo nº 480/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/SOUSP/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 40.781.490/0001-25 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouros públicos Rua Antônio Nogueira de Freitas, Rua Andrade Neves, Rua Venâncio Flores, Rua Graça Aranha, Rua Geraldino Moreira, Rua Jorge Jardim, Rua Henrique de Carvalho, Rua Marco Andrade, Rua Mario de Andrade, Trecho da Estrada do Corte – Bairro Viaduto – Araruama/RJ**, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 24.665/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 013/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo execução dos serviços será de 08 (oito) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 4.033.700,00 (quatro milhões, trinta e três mil e setecentos reais) – Leis nº 10.520 – Lei

Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011 – Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.04.00.00.00, Empenho nº 436/2023, Recurso 1.704.0000.0000 – Royalties União – 101, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de fevereiro de 2023.

EXTRATO

Contrato de Aquisição e Prestação de Serviços nº 01/SEPOL/2023

PARTES: Contratante: **Município de Araruama** (Secretaria de Políticas Sociais);

Contratada: **MEMORIAL OAF ARARUAMA LTDA** (CNPJ: 23.093.799/0001-03).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS COM UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MANTA ABSORVENTE DE NECROCHORUME NO CADÁVER, DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR INSTITUIÇÕES REGULADORAS E CERTIFICADORAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER À POPULAÇÃO USUÁRIA DA ASSISTENCIA CONFORME A LEGISLAÇÃO QUE REGE A POLÍTICA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 25/2009 e da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 1.864.159,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais).

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.0015.2141

Ficha:05 - Fonte de Recursos: 367

Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.0015.2141

Ficha:06 - Fonte de Recursos: 367

Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.2030

Ficha:37 - Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.2030

Ficha:36 - Fonte de Recursos: 100

Processo Administrativo: 17550/2022

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 01 de Fevereiro de 2023.



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº242/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, CATHERINE PONTES MAUL, inscrita no CPF nº 165.347.937-09, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº243/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ALBA REGINA PINTO, inscrita no CPF nº 573.222.607-91, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº244/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ELILDE COUTO AMARAL, inscrita no CPF nº 739.066.977-20, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº245/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, MARIA NUBIA DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF nº 301.596.953-68, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº246/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ANDERSON FERRAZ SILVA, inscrita no CPF nº 078.949.727-11, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


PORTARIA Nº247/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, TATIANE PEREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 107.802.727-73, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº248/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ERICA ANACLETO DA SILVA, inscrita no CPF nº 070.719.897-61, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº249/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, Sra. LÍGIA MARIA SANCHES, inscrita no CPF nº 100.386.357-47, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº250/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, Sra. ADRIANA DA SILVA CORREA GONÇALVES, inscrita no CPF nº 116.302.207-10, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº251/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, Sra. MICHELLE MARTINS FERNANDES, inscrita no CPF nº 062.963.877-25, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Estatísticas da covid serão atualizadas semanalmente a partir de março

A partir de 3 de março, o Ministério da Saúde divulgará semanalmente as estatísticas de casos e de mortes de covid-19, informou a pasta. O novo intervalo também vale para os estados e os municípios, que enviarão os números ao ministério uma vez por semana, às segundas ou terças-feiras.

O ministério apresentará as estatísticas às terças. Em nota, o Ministério da Saúde justificou que a estratégia será adotada “para otimizar o trabalho das equipes de vigilância dos municípios, dos estados e dos ministérios”. Segundo a pasta, a medida foi

pactuada na segunda reunião ordinária da Comissão Inter-gestores Tripartite (CIT), com aval do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

O Conass informou que, em 3 de março, completará mil dias que o órgão, composto pelos secretários estaduais de Saúde atualizará as estatísticas de forma ininterrupta. A divulgação diária começou após o Ministério da Saúde tentar mudar a forma de contagem de casos no início da pandemia, no governo passado.

Segundo o Ministério da Saúde, apenas o prazo de atualização aumentará. A população continuará a ter acesso aberto às bases de dados da covid-19 nos sistemas openDataSUS e LocalizaSUS, além das estatísticas divulgadas na página do ministério da internet. O novo cronograma, informou o comunicado, facilitará o trabalho dos estados mantendo o acesso aos dados de forma detalhada e otimizada.

De acordo com o diretor do Departamento de Imunização do Ministério da Saúde, Eder Gatti, os profissionais continuam orientados

a notificar os casos e os sintomas da forma mais rápida e oportuna possível. Os dados continuarão a ser inseridos o mais rápido possível nos sistemas. Apenas a compilação e a divulgação dos números passarão a ser semanais.

Das 27 unidades da Federação, informou o Ministério da Saúde, apenas nove enviam números das estatísticas de covid-19 diariamente. As 18 restantes deixaram de atualizar os dados aos fins de semana, por falta de pessoal. Como resultado, as estatísticas registram flutuação ao longo da semana, com as estatísticas caindo aos fins de

semana e registrando picos na terça e na quarta-feira. A discrepância, até agora, tem sido corrigida pelas médias móveis.

Confira o novo cronograma

- Interrupção dos informes diários: 3 de março
- Data proposta para envio da primeira remessa de dados semanais pelos estados: 6 a 7 de março (segunda e terça-feira)
- Publicação do primeiro informe semanal dos dados da covid-19 nos painéis de monitoramento do Ministério da Saúde: 7 de março (terça-feira)

Projetos em Duque de Caxias podem ser exemplo para outras cidades

Os dois projetos de desfavelização em andamento no município de Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, podem servir de modelo para o desenvolvimento de outros semelhantes em outras partes do Brasil. Um deles é o Teixeira Mendes, no bairro Sarapuí, onde 1.245 famílias viviam em condições precárias na comunidade Dique I, e 900 foram transferidas para condomínios no bairro São Bento, construídos por meio dos programas de Aceleração de Crescimento (PAC) e Minha Casa, Minha Vida, do governo federal.

Segundo a Prefeitura

de Caxias, as casas da comunidade foram demolidas, e no local foi construído o viaduto de Gramacho, com investimentos do Ministério das Cidades para acabar com os engarrafamentos e acidentes naquela região. Também foi construído um dos maiores parques de lazer linear do estado, que está em fase final de conclusão das obras. Os visitantes terão à disposição um campo de futebol, pista de skate, espaços ao ar livre de academia de ginástica e ciclovia, entre outros equipamentos esportivos.

O outro projeto, ainda na fase inicial de obras, é na

comunidade do Parque Vila Nova, no centro do município, que vai beneficiar mais de 4 mil famílias. No local será construído um novo condomínio, para onde os moradores serão transferidos, com garantia do acesso aos serviços públicos essenciais. O projeto prevê ainda uma creche, escola, área de lazer e uma unidade básica de saúde.

“O canal Caboclo, que cruza a comunidade, está sendo canalizado e tendo sua calha ampliada para acabar com as enchentes e alagamentos que ocorrem em períodos de fortes chuvas”, informou a prefeitura, que

promete ampliar a parceria com o ministério para novos programas no município.

Depois de visitar os projetos na semana passada, o ministro das Cidades, Jader Filho, disse que a pasta vai fazer um estudo para definir como o modelo pode ser replicado no país. “Todas as avaliações vão ser feitas. Projetos como este aqui precisam ser levados para outras partes do Brasil. Com isso aqui, a gente traz saúde, lazer, e toda essa parte de urbanização e valorização das casas dessa região. É isso que a gente tem que fazer, pegar exemplos como este, pesquisar ao longo do Brasil,

para que a gente possa replicar ele em outras cidades do nosso país”, disse.

O secretário de estado de Transportes e Mobilidade Urbana, Washington Reis, ex-prefeito de Caxias, que acompanhou o ministro na visita ao lado de Wilson Reis, prefeito da cidade, lembrou que o projeto Teixeira Mendes teve início no primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a quem agradeceu pela conclusão do projeto. Segundo Washington Reis, as famílias que não foram para o condomínio receberam uma indenização para morarem em outras residências.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 3062/2023

PEDRO CANELLAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 24.915.826/0001-49, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0041/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto de arquitetura para aprovação de edificação comercial, situada no seguinte endereço: Avenida Eurico Gaspar Dutra esquina com a Avenida James de Mendonça Clark, Lote nº 1, Quadra nº 1, do Loteamento Fazenda da Penha I, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Delegacia do Retiro, em Petrópolis, reabre para atendimento ao público 1 ano após ser atingida na tragédia

A 105ª Delegacia de Polícia, do bairro Retiro, em Petrópolis, na Região Serrana do Rio, voltou a atender o público na última sexta-feira (17).

A delegacia ficou um ano fechada depois que foi atingida pela enchente do dia 15 de fevereiro de 2022. A cheia danificou o solo e as paredes, além de grande parte do mobiliário ter sido destruído ou levado pelas chuvas.

O espaço foi reformado e

ampliado. Agora são quatro cerceiros, ao invés de duas como era antes, permitindo uma melhor divisão de presos, por sexo, por exemplo.

Além disso, o Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (Nuam) também foi reformado para oferecer mais conforto às mulheres vítimas de violência.

“Construímos este espaço com muito cuidado e carinho para atender a cidadã petropolitana”, comentou a delegada titular da

105ª DP, Cristina Bento.

Antes, os registros de ocorrência estavam sendo feitos na 106ª DP de Itaipava, mas o espaço, que é menor, acaba sendo sobrecarregado para atender todo o município.

A delegacia do Retiro tem atualmente 37 policiais, 1 síndico e 4 delegados que agora vão poder atender todas as ocorrências. A unidade retorna a tempo de atender o público durante o carnaval na cidade.